

**PROJETO DE LEI nº 051/2024**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 051/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0015.0452.0070.2027 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.27511093 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	18.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05030001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	150.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05030001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	115.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0606.0076.2148 – APOIO AGROPECUÁRIO PATRULHA AGRÍCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07591090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.07591091 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	115.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>418.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 27511093 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – Superávit.

II – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 05030001 – Apoio Financeiro da União em decorrência de Estado de Calamidade Pública.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

III – **redução**, no montante de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	115.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0122.0113.2147 – CORREÇÃO DO SOLO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07591090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 051/2024**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 voltadas a execução de diversas ações ligadas as referidas pastas, dentre as quais: *(i)* manutenção do sistema de iluminação pública; *(ii)* manutenção e conservação de estradas municipais; *(iii)* manutenção dos serviços prestados nas propriedades rurais; e *(iv)* apoio agropecuário por meio de serviços de patrulha agrícola em propriedades rurais.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem ainda que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes às metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito foram indicados no texto do Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pelas Secretarias de Obras e de Agricultura dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.